DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Revogação / Anulação 3
Terceiro Setor 3
Extrato - Termo de Colaboração 3
Extrato justificativa 4
Conselhos Municipais 6
Atas 6
Editais 9

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.671, de 13 de março de 2023.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 094/2023, de 13 de março de 2023, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 19, no cargo de Motorista convocado através do Decreto nº 9.652, de 23 de fevereiro de 2023, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.652, de 23 de fevereiro de 2023, para o seguinte cargo:

I – MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
19º	013316	ANTONIO ALBERTO CASTRO SOUZA	49,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.673, de 13 de março de 2023.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o aumento da demanda de serviço na área de limpeza do município, se faz necessária a convocação de 02 (dois) candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Limpeza.

Considerando o Ofício nº 295- SME, de 1º de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o número 4976/2023, de 03 de março de 2023, informando a exoneração de dois auxiliares de limpeza e assim solicitando a convocação de 02(dois) candidatos para o referido cargo.

DECRETO:

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 04 (quatro) vagas, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
211º	010582	JANICÉLIA DANTAS DE MORAES	23,00
212º	014525	MARISA DONINI BUENO	23,00
213º	014417	ELIENE CELESTINA DOMINGUES	23,00
214º	012200	ESTELA REGINA MANTELATO	23,00

Art. 2.º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 13 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 11/2.023, que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte intermunicipal (ônibus) para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Jales, encaminhados para os diversos centros de referências de diversas especialidades em várias localidades, de acordo com as necessidades desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo o seu encerramento às 08 hrs e 30 minutos do dia 29 de março de 2.023, com a

abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 10 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 12/2.023, que objetiva a Aquisição de insumos de ostomia para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde – sus atendidos nas unidades básicas de saúde e atendimento de ações judiciais processos nº 0010236-71.2015.8.26.0297, nº 0004207.58.2022.8.26.0297 e nº 1005379-57.2018.8.26.0297, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo o seu encerramento às 08 hrs e 15 minutos do dia 30 de março de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 30 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 10 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 13/2.023, que objetiva aquisição de 14 (quatorze) mata burros de ferro e 14 (quatorze) bases de concreto armado para esta Municipalidade, com base no Termo de Convênio SEDRUS 2021/2022, Cidadania no Campo, Processo SAA-PRC -2022/2074, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jales - SP e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Anexo I, para entrega no máximo de até 20 (vinte) dias, sendo o seu encerramento às 08:00 horas do dia 24 de março de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 10 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO - Ref.: TOMADA DE PREÇOS 35/2.022 - PROCESSO 296/2.022.OBJETO: “Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de Revitalização e Instalação de Iluminação Pública, em diversos locais do Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros e Projetos, por tempo determinado. A PREFEITURA DE JALES, vem por meio deste, INTIMAR as licitantes da Decisão prolatada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que segue nos seguintes termos: *I- Acolho integralmente o Parecer da Assessoria Jurídica, como razão de decidir, como se aqui estivesse transcrito, para o fim de DECRETAR a NULIDADE TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2.022, que objetiva a contratação de empresa especializada, para execução de serviços de Revitalização e Instalação de Iluminação Pública, em diversos locais do Município, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físicos Financeiros e Projetos, por tempo determinado; II - Dê-se ciência aos interessados, abrindo-se o prazo do contraditório e a ampla defesa, conforme artigo 49, § 3º da Lei Federal n° 8.666/1.993.III-Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.* Jales, 03 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2023 – Processo nº 01/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei nº 5.490/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, por meio de Subvenção Social, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, para execução de serviços em pessoas com deficiência, idosos e suas famílias – proteção social especial de média

complexidade, no âmbito do Município de Jales - Cronograma de Desembolso: R$ 107.307,60 (cento e sete mil trezentos e sete reais e sessenta centavos) - parcela única – Assinatura 13/03/2023 – Vigência: 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2023 – Processo nº 03/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº03/2023 – Objeto:Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei nº 5.490/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, com indicação específica, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, no âmbito do Município de Jales - Cronograma de Desembolso: R$138.614,00 - parcela única – Assinatura 13/03/2023 – Vigência: 31/12/2023.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2.023 – Processo nº 05/2.023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2.023 – Objeto: Repasse de Recurso financeiro, advindo do governo municipal, por meio de subvenção social, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para o Idoso - proteção social especial de alta complexidade, ofertado pela OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, no âmbito do Município de Jales, SP, Cronograma de Desembolso: R$339.378,00 - parcela única – Assinatura 13/03/2023 – Vigência: 31/12/2023

.....

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 10/2023 – RECURSO MUNICIPAL – EMENDA IMPOSITIVA

Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Impositiva, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, para prestação de serviços de saúde de natureza continuada às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo de ambos os sexos na área da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Autismo.

Cronograma de desembolso: Recurso Municipal: R$165.538,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais). Repasse em parcela única. **Vigência**: até 31 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO que a APAE é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo;

CONSIDERANDO que a APAE é regida por estatuto próprio, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente e as diretrizes;

CONSIDERANDO que a APAE atua a mais de 40 anos neste município, com estrutura adequada e possuindo experiências e conhecimentos nos enfrentamentos das questões que envolvem atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo;

CONSIDERANDO que o Direto à Saúde está previsto na Constituição Federal de 1988, Capítulo II – Da Seguridade Social, Seção II – Da Saúde, conforme Art. 196, sendo um direito de todos e dever do Estado, através de políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal, igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO ainda o que disciplina a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 7.105/2017, I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um Chamamento Público pela administração;

CONSIDERANDO que a modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público pautada pela disputa, e para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes;

CONSIDERANDO que a previsão trazida pelo Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 que dispõe acerca da inexigibilidade do chamamento público diante da inviabilidade de competição ocasionando a impossibilidade jurídica de competição;

CONSIDERANDO que o legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitadora, seja em virtude da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou pela possibilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art. 31, da lei 13019/2014, inciso II, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017;

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento, tendo em vista a impossibilidade de competição entre as instituições, já que somente a instituição citada realiza o atendimento à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo no Município de Jales-SP.

Desta forma, a formalização do Termo de Colaboração possibilitará à APAE, por meio da conjugação de esforços com o Município, o atendimento especializado à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e com autismo aos munícipes de Jales.

A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE de Jales se deu devido à inviabilidade de competição na oferta dos serviços de

saúde de natureza continuada às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo de ambos os sexos na área da saúde e dar melhor atendimento aos pacientes para reabilitação intelectual, física e psicossocial de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, uma vez que não há no município outra OSC que executa o referido serviço.

A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, inscrita no CNPJ nº. 45.125.150/0001-60, com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3.327 – Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil -OSC com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, desenvolve atendimentos em saúde aos seus usuários de forma continuada através de profissionais das áreas de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, serviço social, psicologia e psiquiatria.

A referida OSC atua neste município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual, múltipla e autismo.

O presente termo de parceria coloca o município de Jales dentro do contexto de saúde pública e apresenta os equipamentos de assistência à saúde nos três níveis de atenção, com foco na atenção primária à saúde, pela qual é de sua responsabilidade como ente federado.

Entende-se que todo o esforço da Secretaria Municipal de Saúde é trabalhar com as equipes completas, visando proporcionar melhorias efetivas e condições de vida saudável à população, dando-lhes perspectivas de qualidade de vida e benefícios provenientes dos preceitos do SUS, como o da igualdade, da integralidade, preconizados constitucionalmente.

Este pleito contempla parceria com uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para prestação de serviços de atendimento às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo de forma continuada, contribuindo também, com o matriciamento da Atenção Primária à Saúde.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o Inc. II, do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2.017.

Por todo o exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 10 de março de 2023. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS .** Presidente da Comissão de Seleção.

.....

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três **(08/03/2023)**, lido o Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 005/2023**, de 03/03/2023, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP. **Item Primeiro – Abertura:** No horário previsto, constatado a ausência da Conselheira presidente Marcia Aparecida da Silva Fortes, sendo presidida assim pelo vice-presidente Higor Mariano Arco, verificado o número de participantes pelo Conselheiro presidente, bem como a presença da Conselheira Denise Roque da Silva, secretária Geral. Constatou-se a presença dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal, dando início a SPO. **Item Segundo – Ordem do dia:** A mesma foi mantida conforme edital. **Item Terceiro - Leitura das Correspondências expedidas e recebidas e suas devidas providências**: **Correspondências Recebidas:** Prot. nº 009 - Ofício FMIJ Balancete referente ao mês de Janeiro/2023, o mesmo foi analisado e aprovado pelos presentes; Prot. nº 010 - Ofício Saúde Solicitando indicação de membros para composição do "Comitê Municipal de Investigação da Mortalidade Infantil e Materna"; Prot. nº 011 - Parecer de Análise de Prestação de Contas, colocado em deliberação o colegiado acata o parecer e aprova a referida prestação de contas, Processo nº 12/2021; Prot. nº 012 - Parecer de Análise de Prestação de Contas, colocado em deliberação o colegiado acata o parecer e aprova a referida prestação de contas, Processo nº 14/2022; Prot. nº 013 Ofício CRAS Atividades artísticas para campanhas preventivas; Prot. nº 014 - Ofício Farol Eventos Convite para capacitação execução prática do Sipia; Prot. nº 015 - Ofício Promotoria de Jales Despacho com valor de Ofício nº 046/23 (Portaria de Instauração) referente ao PAA; Prot. nº 016 Ofício APAE Documentação para requerer renovação do Certificado; Prot. nº 017 Ofício CORECA Documentação para requerer renovação do Certificado. **Correspondências Expedidas:** Ofício nº 001 Informando composição da nova mesa diretora; Ofício nº 002 Adequações na programação orçamentária do FMIJ; Ofício nº 003 Informando composição da nova mesa diretora; Ofício nº 004 Autorização e despacho à Comissão de Seleção de Chamamento Público; Ofício nº 005 Informando itens a serem adquiridos para o ano de 2023. **Item Quarto - Discussão referente a nova lei Federal de licitação nº14.133/2021:** Foram realizados os esclarecimentos necessários pelo conselheiro Admildo José Ferreira dos Santos as mudanças referentes a lei nº 14.133/2021 e o decreto nº 9.643 de 23 de fevereiro de 2023 aos conselheiros presentes, tendo em vista que a partir de 01 de abril de 2023 ela entrará em vigência, os mesmos tomaram ciência das novas regras para os processos licitatórios e aquisições de materiais e outros. **Item Quinto - Explanação relativo ao Balancete do FMIJ:** O coordenador do Fundo municipal da infância e Juventude, Luiz Donizete Pomin, apresentou de forma minuciosa o balancete orçamentário do FMIJ aos presentes. **Item Sexto - Assuntos Gerais**: Em virtude de ser constatado erros de digitação na ata anterior de sessão extraordinária de 17 de fevereiro de 2023, foram efetuadas as correções necessárias, referentes as datas do biênio, onde se lê 2021/2022, lê-se 2023/2024, acrescentando também a ação para garantir a realização das eleições para o Conselho Tutelar, disponibilizando, por parte do Poder Público Municipal (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), orçamento da SMDS para as necessidades materiais durante o período eleitoral, local para a data da eleição e a ampla divulgação e transparência durante o processo de eleição do Conselho Tutelar. Onde se lê presidente Cleia Dias, lê-se Marcia Aparecida da Silva Fortes, sendo as alterações aprovadas em plenária. **Item Sétimo – Encerramento:** Sem mais assuntos a serem tratados, o vice-presidente deu por encerrada a sessão, onde estiveram presentes os conselheiros abaixo relacionados e os convidados Luís Donizete Pomim e Sandra Emer Barros Pereira:

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Membros do CMDCA	Titular Suplente	Representantes	Presente Ausente
Secretaria Municipal de **Educação**	T S	Tamara Dienifer Peresi Viota Marisley Berceli Nascimento	A A
Secretaria Municipal de **Saúde**	T S	Aline Alves de Oliveira Rubia Carla de Paula Pirani	P A
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T S	Marcia Aparecida da Silva Fortes Luana Lourenço da Silva	A P
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T S	Renato Bigotto Danilo Reinaldes Souza Nascimento	A P
Procuradoria Geral do Município	T S	Admildo José Ferreira dos Santos Rosana Moraes Pivoto	P A
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Cilmara Roque da Cruz Meira	P
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Fairuzi Leala Lopes	P
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	P
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	P
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Higor Mariano Arco	P

Eu, Denise Roque da Silva, conselheira secretária geral, secretariei a reunião, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, junto com o Conselheiro vice-presidente para que a presente ata produza os efeitos de Lei. Nada mais, ata lida, corrigida e aprovada na sessão plenária de 08/03/2023.

Higor Mariano Arco
Conselheiro vice-presidente do CMDCA

Denise Roque da Silva
Conselheira Secretária Geral

Publicada em 13/03/2023. DOE Ed._____.

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três **(08/03/2023)**, atendendo ao Edital de CONVOCAÇÃO **nº. 005/2023**, de 03/03/2023, reuniram-se os cidadãos jalesenses na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, Jales/SP, para instalar a **SPO - Sessão Plenária Ordinária - do CMDCA** de Jales - SP.

Membros do CMDCA	T/ S	Representantes	Assinatura
Secretaria Municipal de **Educação**	T	Tamara Dienifer Peresi Viota	
	S	Marisley Berceli Nascimento	
Secretaria Municipal de **Saúde**	T	Aline Alves de Oliveira	
	S	Rubia Carla de Paula Pirani	
Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Social**	T	Marcia Aparecida da Silva Fortes	
	S	Luana Lourenço da Silva	
Secretaria Municipal de **Esportes**, Cultura e Turismo	T	Renato Bigotto	
	S	Danilo Reinaldes S. Nascimento	
Procuradoria Geral do Município	T	Admildo José F. dos Santos	
	S	Rosana Moraes Pivoto	
Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales – **AACAJ**	T	Cilmara Roque da Cruz Meira	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – **APAE**	T	Fairuzi Leala Lopes	
Soc. Ass. E Cultural da Região da Alta Araraquarense – **SACRA**	T	Ana Paula Moda Marques	
Consorcio Intermunicipal de DCA do Noroeste Paulista – **CORECA**	T	Denise Roque da Silva	
ECCART – Associação Espaço Cidadania Cultura e Arte	T	Higor Mariano Arco	
Visitantes Conselho Tutelar		Sandra Esmer B. Pereira	



CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 69ª (Sexagésima Nona) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **15 de março de 2023** às 08h30min na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, Será presencial com todos os cuidados necessários de distanciamento e proteção, respeitando as orientações e as regras sanitárias, para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e Aprovação da Ata da 68ª;
3- Apresentação e Aprovação da Alteração do **Decreto Municipal Nº 6727/2016** – Regulamenta o Fundo Municipal do Idoso;
4- Antecipação da Eleição do CMDPI;
5- Informes Gerais;
6- Encerramento.

Jales - SP, 13 de março de 2023.

NILMAR HUMBERTO DONINI
Presidente do CMDPI

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.707-036 - Fone 3632-7719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para a 384ª (Tricentésima Octogésima Quarta) Reunião Extraordinária a ser realizada em 15 de março de 2023 às 08h30min**, de forma virtual através do app google meet,** em caráter extraordinário, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Apresentação e Aprovação do PCA - Plano de Contratações Anual;
3- Informes Gerais;
4- Encerramento.

Jales - SP, 13 de março de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 02, de 03 de janeiro de 2023.

Nomeia a Comissão de Recebimento e Conferência de Materiais da Câmara Municipal de Jales para o exercício de 2023.

Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc..,

NOMEIA – **Bruno Henrique de Paula**, RG. nº 24.917.186-7, Vereador, **Isabela Frushio Feliciano**, RG. nº 44.813.829-3 e **Renan de Mori Rodrigues Pereira**, RG. nº 44.551.029-8, funcionários da Câmara Municipal de Jales, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a **Comissão de Recebimento e Conferência de Materiais da Câmara Municipal de Jales**, no exercício de 2023, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023, em atendimento ao Parágrafo 8º, Artigo 15 e Artigo 73, II, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -
Presidente

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____
Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....